



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROCESSO 8684/2020/SEMGES - VOL. 1 e 2

À Assessoria Especializada/FMAS,

Encaminhamos os autos para análise e providências.

Boa Vista-RR, 13 de julho de 2020.

JAIR DALL' AGNOL
Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social



Recebido
13/07/20
17:30
muni

EL BLANCO



PARECER TÉCNICO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 8684/2020/SEMGES

REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 097/2020/SEMGES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS BÁSICAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DE CORRENTE DO NOVO CORONAVIRUS (COVID-19).

DESTINO: CPL

Trata o presente parecer da análise da QUALIFICAÇÃO TÉCNICA da **H. S NEVES JUNIOR - ME**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 36.616.851/0001-00, situada na Rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1.744, Buritis, Boa Vista/RR CEP: 69.309-209, conforme previsto na Lei de Licitações 8.666/93, para comprovação de que a empresa arrematante tem capacidade de realizar o objeto, e de acordo com o que preconiza o Edital e o Termo de Referência nº. 002/2020, itens especificados abaixo:

EDITAL

10. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

10.2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Deverão ser observadas as exigências contidas no Termo de Referência anexo I do Edital;

TERMO DE REFERÊNCIA

8.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentar atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, comprovando a aptidão do licitante para a execução do objeto deste Termo de Referência, compatível em quantidade, qualidade e prazos estabelecidos;

Analisando a documentação apresentada pela empresa arrematante **H. S NEVES JUNIOR – ME**, nos cumpre informar que:

1) A **ARREMATANTE** apresentou 03 (três) Atestados de Capacidade Técnica, comprovando que já executou o objeto do edital, e tendo a empresa cumprido com suas obrigações contratuais.

2) A **ARREMATANTE** apresentou a documentação técnica e as comprovações das especificações técnicas conforme exigido no Edital e Termo de Referência;



EM BRANCO



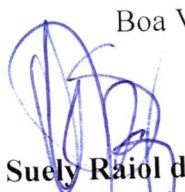
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Fundo Mun. Assis. 273
Fls. 1
Proc. 0001/2020
RUBRICA

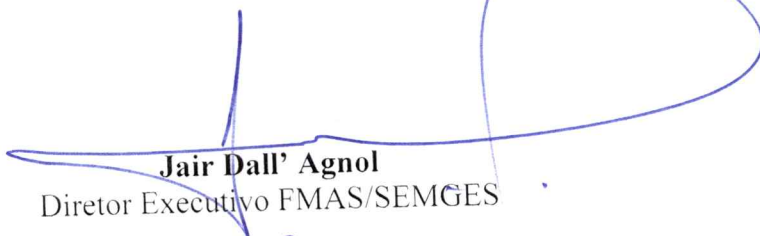
CONCLUSÃO

Isto posto, atendendo os critérios previamente estabelecidos no Edital convocatório e de acordo com os fatores exclusivamente nele referidos, de maneira a possibilitar a análise da Administração Pública pela Secretaria Municipal de Gestão Social/SEMGES, conforme a Lei de Licitações 8.666/93; este Parecer é técnico em análise a qualificação técnica da empresa **H. S NEVES JUNIOR – ME**, CNPJ sob o nº. 36.616.851/0001-00, arrematante do certame licitatório supracitado, e comprovou sua qualificação técnica.


Rafael Inácio Cavalcante
Gerente de Orçamento e Compras
FMAS/SEMGES

Boa Vista 14 de julho de 2020

Sandra Suely Raiol de Queiroz
Assessora Especializada
FMAS/SEMGES

De acordo:


Jair Dall' Agnol
Diretor Executivo FMAS/SEMGES


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social- SEMGES-Interina

RECEBIDO
EM 15/07/2020
AS 16:00 HRS
Aipana
Assinatura

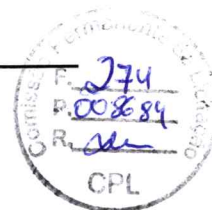
RECEBIDO
EM 15/07/2020
HORAS 16:03
Assinatura


C. G. M.
Analisado
Ass

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SEMGES às fls. 272 e 273.

Boa Vista – RR, 15 de julho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL



Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
Tel. 095-3621-1756
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



EM BRANCO



Sala de disputa Criar licitação Pesquisa avançada Suas licitações Banco de Preços Ajuda Sair

Licitações

MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Licitação [nº 821522]

Opções

Cliente	MUNICÍPIO DE BOA VISTA / (17) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SMGES		
Pregoeiro	OLGA DE LIRA CARNEIRO		
Resumo da licitação	Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19).		
Edital	097/2020	Processo	008684/2020 - SEMGES
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada	Data de publicação	25/06/2020
Início acolhimento de propostas	25/06/2020-09:00	Limite acolhimento de propostas	08/07/2020-09:30
Abertura das propostas	08/07/2020-09:30	Data e a hora da disputa	08/07/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	16/07/2020-10:17:43:075
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 3.726.750,00		
CNPJ	36.616.851/0001-00		
Fornecedor	H. S. NEVES JUNIOR		
Telefone	(95) 991631577		
Nome contato	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR		
Arrematado	R\$ 3.300.000,00		

LOTE [nº 2]

Opções

Resumo do lote	LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA - obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Declarado vencedor	Data e o horário	16/07/2020-15:17:33:313
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)



EM BRANCO

Intervalo mínimo diferença de valores R\$ 1,00

Valor mínimo cobrir melhor oferta

R\$ 1,00

Valor estimado do lote R\$ 1.242.250,00

CNPJ 36.616.851/0001-00

Fornecedor H. S. NEVES JUNIOR

Telefone (95) 991631577

Nome contato HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR

Arrematado R\$ 1.100.000,00



Seção de Boleto

SAC 08 - 0800-724-0722

Call center - 0800-724-0722

Debitos e multas - 0800-724-0722

Segurança

Políticas de Privacidade

px11aax00005_aap-07_2020-07-10 15:46, Thu Jul 10 15:06:03 BRT 2020



EM BRANCO



MUNICIPIO DE BOA VISTA

Licitações

Licitação [nº 821522]

Opções

Cliente	MUNICIPIO DE BOA VISTA / (17) SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SMGES ?		
Pregoeiro	OLGA DE LIRA CARNEIRO		
Resumo da licitação	Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19).		
Edital	09/7/2020	Processo	008684/2020 - SEMGES
Modalidade/tipo	Pregão	Tipo	Menor preço
Participação do fornecedor	Ampla	Prazo para impugnação até	3 dia(s)
Situação da licitação	Disputa encerrada ?	Data de publicação	25/06/2020
Início acolhimento de propostas	25/06/2020-09:00	Limite acolhimento de propostas	08/07/2020-09:30
Abertura das propostas	08/07/2020-09:30	Data e a hora da disputa	08/07/2020-10:00
Idioma da licitação	Português	Moeda da licitação	(R\$) Real
Abrangência da disputa	Nacional	Moeda da proposta	Moeda da licitação
Forma de condução	Eletrônico	Equalização ICMS	Não
Tipo de encerramento da disputa	Prorrogação Automática		

Lote [nº 1]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.		
Tratamento aplicado	Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado ?	Data e o horário	16/07/2020-16:23:00:738
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)
Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 3.726.750,00		
CNPJ	36.616.851/0001-00		
Fornecedor vencedor	H. S. NEVES JUNIOR		
Telefone	(95) 991631577		
Nome contato	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR		
Arrematado	R\$ 3.300.000,00		

Lote [nº 2]

ocultar demais lotes

Opções

Resumo do lote	LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA - obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.		
Tratamento aplicado	Com participação exclusiva para ME/EPP/COOP ME/EPP/COOP		
Tipo de disputa	Decreto Nº 10.024 - Modo de disputa aberto	Critério de seleção	Todas as propostas
Situação do lote	Adjudicado ?	Data e o horário	16/07/2020-17:19:21:172
Tempo mínimo lances intermediários	5 segundo(s)	Tempo mínimo cobrir melhor oferta	5 segundo(s)
Tempo de disputa sessão pública	10 minutos	Tempo de prorrogação automático	2 minuto(s)



Intervalo mínimo diferença de valores	R\$ 1,00	Valor mínimo cobrir melhor oferta	R\$ 1,00
Valor estimado do lote	R\$ 1.242.250,00		
CNPJ	36.616.851/0001-00		
Fornecedor vencedor	H. S. NEVES JUNIOR		
Telefone	(95) 991631577		
Nome contato	HELVERCIO SEVALHO NEVES JUNIOR		
Arrematado	R\$ 1.100.000,00		

Printado em 22/07/2020 às 16:00:00 por: Helvercio Sevalho Neves Junior - CNPJ: 36.616.851/0001-00
gallasp00006_asp-16_2020-07-15 15:46:16 Thu Jul 15 17:33:16 BRT 2020

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE BOA VISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO SOCIAL - SMGES - (RR)

Licitação: (Ano: 2020/ MUNICIPIO DE BOA VISTA / Nº Processo: 008684/2020 - SEMGES)

às 10:05:07 horas do dia 08/07/2020 no endereço RUA GENERAL PENHA BRASIL-1011, bairro BOA VISTA, da cidade de BOA VISTA - RR, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). OLGA DE LIRA CARNEIRO, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 008684/2020 - SEMGES - 2020/097/2020 que tem por objeto Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19).

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 09:29:40:540	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	R\$ 3.730.000,00
07/07/2020 10:09:26:627	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	R\$ 3.726.750,00
07/07/2020 16:25:48:440	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.675.000,00
06/07/2020 16:44:02:221	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	R\$ 3.726.750,00
07/07/2020 16:43:44:713	H. S. NEVES JUNIOR	R\$ 3.706.875,00
06/07/2020 11:12:09:607	J F CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.726.750,00

Lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
30/06/2020 09:29:40:540	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	R\$ 1.243.000,00
07/07/2020 10:09:26:627	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	R\$ 1.242.250,00
06/07/2020 16:44:02:221	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	R\$ 1.242.250,00
07/07/2020 16:43:44:713	H. S. NEVES JUNIOR	R\$ 1.235.625,00

C. G. M.
Analisado
Ass

06/07/2020 11:12:09:607	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.242.250,00
-------------------------	--	------------------

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 10:22:21:216	H. S. NEVES JUNIOR	R\$ 3.300.000,00
08/07/2020 10:22:36:944	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	R\$ 3.325.000,00
08/07/2020 10:08:05:507	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3.723.750,00
06/07/2020 16:44:02:221	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	R\$ 3.726.750,00
07/07/2020 10:09:26:627	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	R\$ 3.726.750,00
30/06/2020 09:29:40:540	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	R\$ 3.730.000,00

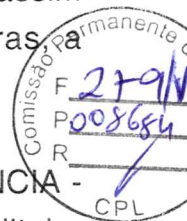
Lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital.

Data-Hora	Fornecedor	Lance
08/07/2020 10:25:21:737	H. S. NEVES JUNIOR	R\$ 1.100.000,00
08/07/2020 10:25:37:788	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.242.199,00
08/07/2020 10:24:49:163	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	R\$ 1.242.200,00
07/07/2020 10:09:26:627	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	R\$ 1.242.250,00
30/06/2020 09:29:40:540	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	R\$ 1.243.000,00

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:

No dia 08/07/2020, às 10:34:24 horas, no lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 16/07/2020, às 10:17:43 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 10:17:43 horas, no lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade com o Edital, assim sendo Declaro o Vencedor do presente lote. No dia 16/07/2020, às 16:23:00 horas, a situação do lote foi finalizada.

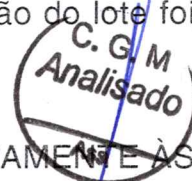


No dia 16/07/2020, às 16:23:00 horas, no lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Por atender as exigências do Edital e decorrido o prazo recursal, Adjudico o presente Lote.

No dia 16/07/2020, às 16:23:00 horas, no lote (1) - LOTE I - AMPLA CONCORRÊNCIA - COTA PRINCIPAL OBS: Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa H. S. NEVES JUNIOR com o valor R\$ 3.300.000,00.

No dia 08/07/2020, às 10:34:46 horas, no lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxl0aop00003_multisalas-07. No dia 16/07/2020, às 15:17:33 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 16/07/2020, às 15:17:33 horas, no lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: O Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade com o Edital, assim sendo Declaro o Vencedor do presente lote. No dia 16/07/2020, às 17:19:21 horas, a situação do lote foi finalizada.



No dia 16/07/2020, às 17:19:21 horas, no lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao

elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Por atender as exigências do Edital e decorrido o prazo recursal, Adjudico o presente Lote.

No dia 16/07/2020, às 17:19:21 horas, no lote (2) - LOTE II - EXCLUSIVAMENTE ÀS MICROEMPRESAS-ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE- EPP - COTA RESERVADA obs Contendo 11 Itens com especificações de acordo com o edital e seus Anexos. OBS: Ao elaborar sua proposta, favor, tomar como base o edital. - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa H. S. NEVES JUNIOR com o valor R\$ 1.100.000,00.

No dia 16/07/2020, às 09:56:59 horas, a autoridade competente da licitação - THAYSSA PEREIRA CARDOSO - substitui o Pregoeiro ANDRE NOBREGA FERREIRA LIMA. O motivo da alteração foi o seguinte: O pregoeiro titular se encontra no momento ausente desta CPL, portanto a pregoeira Olga de Lira Carneiro na condição de Substituta dará prosseguimento com o certame.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

OLGA DE LIRA CARNEIRO

Pregoeiro da disputa


THAYSSA PEREIRA CARDOSO

Autoridade Competente


JOANA DARC RABELO

Membro Equipe Apoio

Proponentes:

63.736.151/0001-22 ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM
11.110.793/0001-18 F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
36.616.851/0001-00 H. S. NEVES JUNIOR
09.420.029/0001-05 J F CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
14.423.990/0001-85 SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME
10.296.571/0001-79 TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP

Licitação [nº 821522] e Lote [nº 1]

Responsável

THAYSSA PEREIRA CARDOSO

Pregoeiro

OLGA DE LIRA CARNEIRO

Apoio

JOANA DARC RABELO



Lista de fornecedores

Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1 H. S. NEVES JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 3.300.000,00	08/07/2020 10:22:21:216
2 F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 3.325.000,00	08/07/2020 10:22:36:944
3 J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 3.723.750,00	08/07/2020 10:08:05:507
4 ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	EPP*	Classificado	R\$ 3.726.750,00	06/07/2020 16:44:02:221
5 TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 3.726.750,00	07/07/2020 10:09:26:627
6 SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 3.730.000,00	30/06/2020 09:29:40:540

Mostrando de 1 até 6 de 6 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$3.675.000,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:05:07:654	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2020 10:05:20:864	PREGOEIRO	Bom dia Senhores Licitantes. Pregoeiro André dando início ao PE 097/2020, sejam todos bem-vindos.

Mostrando de 1 até 10 de 46 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance		Lance	Nome do fornecedor
1	30/06/2020 09:29:40:540	---	R\$ 3.730.000,00	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME
2	06/07/2020 11:12:09:607	---	R\$ 3.726.750,00	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	06/07/2020 16:44:02:221	---	R\$ 3.726.750,00	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM
4	07/07/2020 10:09:26:627	---	R\$ 3.726.750,00	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
5	07/07/2020 16:25:48:440	---	R\$ 3.675.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
6	07/07/2020 16:43:44:713	---	R\$ 3.706.875,00	H. S. NEVES JUNIOR
7	08/07/2020 10:06:33:821	---	R\$ 3.674.540,00	H. S. NEVES JUNIOR
8	08/07/2020 10:07:56:806	---	R\$ 3.670.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
9	08/07/2020 10:08:05:507	---	R\$ 3.723.750,00	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
10	08/07/2020 10:09:23:429	---	R\$ 3.667.500,00	H. S. NEVES JUNIOR
11	08/07/2020 10:10:11:708	---	R\$ 3.665.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
12	08/07/2020 10:13:15:728	---	R\$ 3.660.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
13	08/07/2020 10:13:50:450	---	R\$ 3.663.750,00	H. S. NEVES JUNIOR
14	08/07/2020 10:14:34:946	---	R\$ 3.656.250,00	H. S. NEVES JUNIOR
15	08/07/2020 10:15:01:526	---	R\$ 3.600.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
16	08/07/2020 10:15:37:906	---	R\$ 3.597.500,00	H. S. NEVES JUNIOR
17	08/07/2020 10:15:51:761	---	R\$ 3.500.000,00	F.A.L. COMERCIO DE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA



Licitação [nº 821522] e Lote [nº 2]

Responsável

THAYSSA PEREIRA CARDOSO

Pregoeiro

OLGA DE LIRA CARNEIRO

Apoio

JOANA DARC RABELO



Lista de fornecedores

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	H. S. NEVES JUNIOR	ME*	Arrematante	R\$ 1.100.000,00	08/07/2020 10:25:21:737
2	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA	ME*	Classificado	R\$ 1.242.199,00	08/07/2020 10:25:37:788
3	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM	EPP*	Classificado	R\$ 1.242.200,00	08/07/2020 10:24:49:163
4	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP	EPP*	Classificado	R\$ 1.242.250,00	07/07/2020 10:09:26:627
5	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME	ME*	Classificado	R\$ 1.243.000,00	30/06/2020 09:29:40:540

Mostrando de 1 até 5 de 5 registros

* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

Lista de mensagens

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$1.235.625,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$1,00 - quando este não for o melhor da sala.
08/07/2020 10:22:55:456	SISTEMA	No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos do período de duração da sessão pública.
08/07/2020 10:23:31:120	PREGOEIRO	Dando início ao lote 2
08/07/2020 10:23:45:484	PREGOEIRO	Tenho a informar que os valores ofertados são de inteira responsabilidade dos licitantes, podendo ocasionar penalidades para aquele que não cumprir com o valor arrematado para o lote.
08/07/2020 10:23:57:111	PREGOEIRO	Informo também que é de responsabilidade do Licitante acompanhar diariamente a licitação no site onde foi realizada a licitação, a fim de saber sobre o andamento do processo.
08/07/2020 10:24:03:612	PREGOEIRO	Senhores licitantes! Favor tenham muita atenção para não errar seus lances, pois o sistema banco do Brasil, tem momentos que não disponibiliza a opção cancelar lance para o pregoeiro.
08/07/2020 10:24:35:221	PREGOEIRO	Senhores Licitantes Aproveitem o tempo normal de disputa para baixarem seus preços e arrematarem o lote
08/07/2020 10:29:11:021	PREGOEIRO	Senhores Licitantes! Ainda dá tempo! Seus lances ainda podem ser melhorados!
08/07/2020 10:30:55:456	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 10 minutos para a fase de envio de lances.
08/07/2020 10:30:55:456	SISTEMA	A disputa será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública.
08/07/2020 10:30:55:456	SISTEMA	Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.
08/07/2020 10:32:55:456	SISTEMA	Prezados, a sessão pública de envio de lances esta encerrada.
08/07/2020 10:32:55:456	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 e Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
08/07/2020 10:32:55:456	SISTEMA	A menor proposta foi dada por H. S. NEVES JUNIOR no valor de R\$1.100.000,00.
08/07/2020 10:32:55:456	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
08/07/2020 10:33:32:879	PREGOEIRO	Senhores Licitantes aproveitem! Ainda dá tempo! Seus lances ainda podem ser melhorados!
08/07/2020 10:34:14:065	PREGOEIRO	Vamos para fase de negociação
08/07/2020 10:34:46:925	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
08/07/2020 10:48:26:979	PREGOEIRO	Este pregoeiro em atendimento ao decreto 10.024/19 art. 38, vem junto a empresa arrematante H. S. NEVES JUNIOR, buscar a negociação, objetivando a redução de valores, no lote 01.
08/07/2020 10:48:39:067	PREGOEIRO	Este pregoeiro em atendimento ao decreto 10.024/19 art. 38, vem junto a empresa arrematante H. S. NEVES JUNIOR, buscar a negociação, objetivando a redução de valores, no lote 02.
08/07/2020 10:50:44:002	PREGOEIRO	Lembrando a todos Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. Ou seja, os valores unitários têm que ser iguais
08/07/2020 10:56:33:159	PREGOEIRO	Senhor licitante no aguardo de sua resposta quanto a negociação do pregoeiro, na tentativa de redução do valor arrematado.



Data e hora do registro	Participante	Mensagem
08/07/2020 10:57:54.673	H. S. NEVES JUNIOR	BOM DIA SR PREGOEIRO. NOSSO PREÇO JA ESTA NO LIMITE. JÁ AJUSTAMOS OS DOIS LOTES E ESTAMOS ENVIANDO VIA SISTEMA FAVOR CONFIRMAR RECEBIMENTO. OBRIGADO
08/07/2020 11:13:41.462	PREGOEIRO	Retornaremos hoje a tarde a partir das 15h horario de Brasilia, para darmos continuidade ao certame.
08/07/2020 11:20:22.691	H. S. NEVES JUNIOR	PROPOSTAS ENVIADAS COM SUCESSO VALOR UNITARIO CESTA VALORES LOTES 01 E OLOTE 02 FAVOR CONFIRMAR
08/07/2020 15:23:31.540	PREGOEIRO	CONVOCO empresa H. S. NEVES JUNIOR, para anexar sua proposta de preços no sistema ajustada/negociada no prazo de 2h, conforme exigência do edital
08/07/2020 15:33:31.555	H. S. NEVES JUNIOR	OLA SR PREGOEIRO, FAVOR CONSULTAR . ENVIIEI ANTES DA CONVOCAÇÃO OBRIGADO
08/07/2020 15:45:23.909	H. S. NEVES JUNIOR	REENVIANDO ASSINADAS OBRIGADO
16/07/2020 09:59:31.473	PREGOEIRO	O pregoeiro titular se encontra no momento ausente desta CPL, portanto a pregoeira Olga de Lira Carneiro na condição de Substituta dará prosseguimento com o certame.
16/07/2020 10:03:52.466	PREGOEIRO	Informo a todos que o processo retornou da Secretaria com parecer da Qualificação Técnica favorável para a empresa H. S. NEVES JUNIOR
16/07/2020 10:04:25.086	PREGOEIRO	e tendo o licitante apresentado a proposta, documentação em conformidade com o Edital, assim sendo, será dado prosseguimento com ato de declarar vencedor.
16/07/2020 10:17:52.450	PREGOEIRO	O Licitante apresentou a proposta e a documentação em conformidade com o Edital, assim sendo Declaro o Vencedor do presente lote.
16/07/2020 10:36:45.228	PREGOEIRO	Portanto, hoje a tarde a partir das 15h Horário de Brasilia será dado prosseguimento com o ato de adjudicar.
16/07/2020 15:25:29.340	PREGOEIRO	Portanto, hoje a tarde a partir das 17h Horário de Brasilia sera dado prosseguimento com o ato de adjudicar.

Mostrando de 1 até 41 de 41 registros

Legenda das cores dos tipos de mensagens: recurso | chat | outras

Lista de lances

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	30/06/2020 09:29:40.540	---	R\$ 1.243.000,00	SILVA & ALBUQUERQUE LTDA - ME
2	06/07/2020 11:12:09.607	---	R\$ 1.242.250,00	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA
3	06/07/2020 16:44:02.221	---	R\$ 1.242.250,00	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM
4	07/07/2020 10:09:26.627	---	R\$ 1.242.250,00	TAG COMERCIO DE TINTAS EIRELI EPP
5	07/07/2020 16:43:44.713	---	R\$ 1.235.625,00	H. S. NEVES JUNIOR
6	08/07/2020 10:24:49.163	---	R\$ 1.242.200,00	ALTO RIO NEGRO COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIM
7	08/07/2020 10:25:21.737	---	R\$ 1.100.000,00	H. S. NEVES JUNIOR
8	08/07/2020 10:25:37.788	---	R\$ 1.242.199,00	J F CONSTRUÇOES COMERCIO E SERVICOS LTDA

Mostrando de 1 até 8 de 8 registros

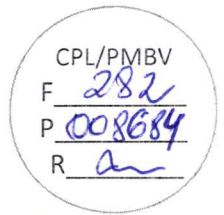
Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "—" o registro do lance está em conformidade.

Histórico da análise das propostas e lances

Data/Hora	08/07/2020 10:34:46.925 - Arrematado
Data/Hora	16/07/2020 15:17:33.313 - Declarado vencedor
Data/Hora	16/07/2020 17:19:21.172 - Adjudicado
Fornecedor	H. S. NEVES JUNIOR
Contratado	R\$ 1.100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



A CPL / PRESIDÊNCIA,

Solicito o encaminhamento dos autos a Controladoria Geral do Município – CGM,
para análise quanto aos procedimentos licitatórios adotados.

Boa Vista – RR, 16 de julho de 2020.

Olga de Lira Carneiro
Pregoeira Substituta

RECEBIDO
EM
HOR
16/07/2020
16:52
a







PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

À CGM,

Seguem os autos para análise e parecer quanto aos procedimentos licitatórios adotados pela pregoeira.

Boa Vista – RR, 16 de julho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

CGM/ENTRADA
DATA: 17/07/2020
HORA: 8 h 51 min



Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



À Comissão Permanente de Licitação - CPL

Referente: Processo nº 8684/2020- SEMGES- VOL. 1 e 2

Objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidades social.

Em 17/07/2020 vieram os autos à Controladoria para análise e emissão de parecer quanto aos procedimentos adotados pela(o) Pregoeira(o) e equipe de apoio (fl. 283).

Após análise, verificamos:

- 1- MEMORANDO nº 15695/2020/SEMGES/SPSB, solicitando abertura de processo para aquisição almejada, planilhas com descrição e quantitativos dos itens, justificativa, Termo de referência provisório (fls. 02 a 12);
- 2- Relatório de análise de mercado, metodologia de pesquisa de preços, locais consultados, cotações com proposta, mapa com preços médios (fls. 13 a 48);
- 3- Às fls. 53 a 68, 86 a 102, constam Termo de Referência e anexos;
- 4- Encaminhado os autos ao Comitê Gestor, este após análise, deliberou pelo prosseguimento de feito (fls. 69 e 70, 107); SAD nº 223/2020 e Declaração Orçamentária (fls. 103 e 104);
- 5- Os autos foram levados à CPL para início dos procedimentos licitatórios, tendo a Coordenação de Triagem de Processos, indicado a modalidade Pregão Eletrônico (fl. 73), com fulcro na Lei 10.520/02, Decreto Federal 10024/2019;
- 6- Minuta do Edital e seus Anexos_(fls. 111 a 149), aprovados pelo Parecer Jurídico (fls. 153 a 155), emitido pela PGM;
- 7- Edital do Pregão Eletrônico nº 97/2020 (fls. 157 a 195), com as publicações do Aviso de Licitação no DOM nº 5160, e no Jornal FolhaBV, com início da disputa marcado para 08 de julho de 2020, às 10:00h horário oficial de Brasília (fls. 196 a 197);
- 8- Certidões de Regularidade Fiscal, as propostas e documentações de habilitação de acordo com a planilha abaixo:

lote	certidões (fls.)	propostas e documentação(fl.s.)
1 e 2	234 a 238	202 a 267

9- Ofício nº 19906/2020-GAB/CPL, encaminhando os autos, para análise e parecer acerca das propostas apresentadas pelas empresas arrematantes (fls. 269);

10- Parecer técnico aprovando as propostas (fls. 272 a 273);

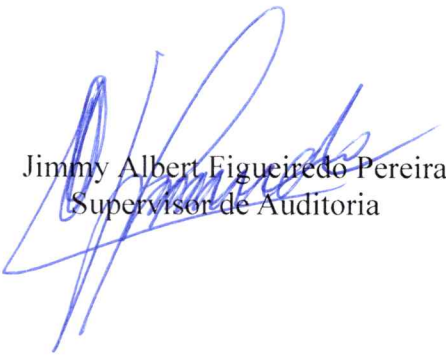


PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

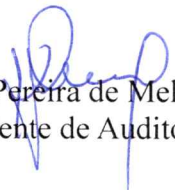
11- Ata da sessão do pregão (fls. 278 a 279), informando a empresa arrematante de acordo com tabela abaixo:

Lote	Empresa	Valor Total R\$
01	H. S. NEVES JUNIOR	3.300.000,00
	H. S. NEVES JUNIOR	1.100.000,00

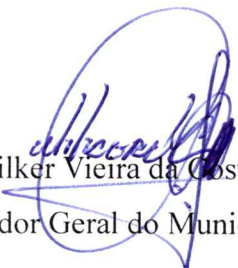
Baseados nos documentos constantes no processo e sobretudo, nos itens 1, 3, 4, 6, 8, e na Ata apresentada no item 11, salientando que este parecer é ilustrado nas informações apresentadas pela secretaria de origem e CPL, opinamos favoravelmente pela conclusão dos procedimentos licitatórios e encaminhamos a CPL, para se “de acordo”, o Presidente dar prosseguimento ao feito.


Jimmy Albert Figueiredo Pereira
Supervisor de Auditoria

Boa Vista/RR 17/07/2020


Karla Pereira de Mello
Superintendente de Auditoria Interna

De acordo:

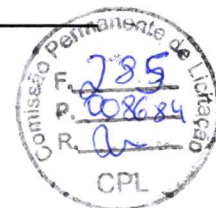

Wilker Vieira da Costa
Controlador Geral do Município

RECEBIDO
EM 20/07/2020
AS 11:06 Horas
Osborna
Assinatura

RECEBIDO
EM 20/07/2020
HORAS 11:30
[initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO

Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme parecer da CGM às fls. 284.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – Anexo I – São Francisco
Tel. 095-3621-1756 – FAX 095-3621-6053
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



À CPL / PRESIDÊNCIA

Solicito encaminhar o presente processo à SEMGES, informando o resultado final da licitação e para que se de acordo a Autoridade Superior proceder com a homologação do Pregão Eletrônico nº 097/2020, Processo nº 008684/2020 – SEMGES, que tem como objeto Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19), cuja adjudicação dos **Lotes I e II** foram a favor da empresa **H. S. NEVES JÚNIOR- ME, CNPJ nº 36.616.851/0001-00**, sendo o **lote I** pelo valor de **R\$ 3.300.000,00** (três milhões e trezentos mil reais) e **lote II** pelo valor de **R\$ 1.100.000,00** (um milhão e cem mil reais), perfazendo um valor total dos lotes de **R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Boa Vista, 20 de julho de 2020.

Atenciosamente,

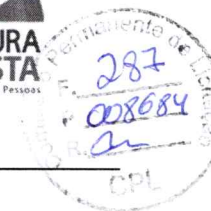
Olga de Lira Carneiro
Pregoeira Substituta

RECEBIDO
20.07.2020
12:11
A

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº. 20719/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

A Senhora

Thayssa Pereira Cardoso

Secretária Municipal Interina de Gestão Social – SEMGES

Referência: Proc. 008684/2020- SEMGES

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 008684/2020-SEMGES Vol. I e II, para homologação do Pregão Eletrônico nº 97/2020, referente aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, conforme informações apresentadas pela pregoeira à fl. 286. Após providências, retornar os autos a esta Comissão para darmos continuidade aos procedimentos licitatórios.

Atenciosamente,

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco

Tel. 095-3621-1756

CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETÁRIA



DESPACHO 48-SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

NUP: 9.104527/2020

À CPL

Atendendo a solicitação do Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao disposto no Art. 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, **HOMOLOGO** o presente processo licitatório, submetido à apreciação, considerando a regularidade do feito, por estar conforme a Lei e ao Edital do Pregão Eletrônico 097/2020, Processo 008684/2020-SEMGES, que tem como objeto aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia de corrente do novo coronavírus (covid-19), cuja adjudicação do Lote I e II, foram a favor da empresa **H. S NEVES JÚNIOR - ME, CNPJ 36.616.851/0001-00**, sendo o **Lote I** pelo valor de R\$ **3.300.000,00** (três milhões, e trezentos mil reais) e o **Lote II** pelo valor de R\$ **1.100.000,00** (um milhão, e cem mil reais), perfazendo um valor total dos Lotes de R\$ **4.400.000,00** (quatro milhões, e quatrocentos mil reais).

Boa Vista, 20 de julho de 2020.


Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social-Interina

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



DESPACHO



Ao PE/PP-CPL,

Seguem os autos para prosseguimento, conforme manifestação da SEMGES à fl. 288.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

M^a Suellen B. da Silva
Maria Suellen Barreto da Silva
Vice-Presidente da CPL- Interina

S.B

EM BRANCO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 00533/2020
Processo nº 00533/2020 – SMO

Homologo o Processo compras nº 00533/2020, Pregão Eletrônico nº 00533/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comuns de engenharia, para execução de reforma do playground da praça canos e solidões, localizada no bairro Caraná, no Município de Boa Vista-RR, cuja adjudicação do Lote 1 foi a favor da empresa DRY SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ nº 01.333.516/0001-50, pelo valor total de R\$ 645.543,10 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e três reais e dez centavos).

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras – SMO



SINTRUR - SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS E RODOVIÁRIOS, MOTORISTAS E AUXILIARES EM TRANSPORTES DE CARGAS, ESPECIAL, LOCAL, ESCOLAR, DISTRIBUIDORAS, CONSTRUTORAS E PRESTADORAS DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RORAIMA.

Enquadramento Sindical nº 240/00.001.245/92
ENQUADRAMENTO SINDICAL nº 240/00.001.245/92

EDITAL DE COMUNICAÇÃO DE REGISTRO DE CHAPA DE ELEIÇÃO SINDICAL:

Pelo presente eu, **ANTONIO SILVA CHAVES**, presidente em exercício do SINTRUR, faço saber que no prazo estipulado para registro das chapas para disputa da Eleição do sindicato (15 (quinze) dias) conforme prevê o art. 66 do estatuto do SINTRUR, fui registrada somente uma Chapa, denominada "O TRABALHO CONTINUA", encabeçada pelo Sr. **MARINALDO BRITO COSTA**, com a seguinte composição:

Ord.	Nome:	Ocupação
01	MARINALDO BRITO COSTA	PRESIDENTE
02	ANTONIO SILVA CHAVES	VICE-PRESIDENTE
03	BENEDITO ZEILITO GOMES DE MATOS	1º SECRETÁRIO
04	ANTONIO DE SOUSA RAMOS	2º SECRETÁRIO
05	ROBERTO VARELA DOS SANTOS	TESOUREIRO
06	SILVANO AMORIM DA SILVA	2º TESOUREIRO
07	ELISON ROBERTO DE OLIVEIRA SOUZA	DIRETOR SOCIAL
08	FURTUNATO GOMES DE SOUSA	CONSELHEIRO
09	HERIVELTON RUFINO FERNANDES	CONSELHEIRO
10	RUBENILDA DIAS FERNANDES	CONSELHEIRA
11	EDMAR MOURÃO CAVALCANTE	SUPLENTE
12	EZEQUIEL DOS REIS PEREIRA	SUPLENTE
13	ROGERIO FRANCA MENDES	SUPLENTE
14	IRACEMA DE SOUSA LIMA	SUPLENTE
15	JOSE AUGUSTO LIMONGI DA SILVA	SUPLENTE
16	MARCOS ARAUJO MACEDO	SUPLENTE
17	JANILDO FRANCISCO DE SOUSA	SUPLENTE
18	ELSON LOPES DA SILVA	SUPLENTE
19	FRANCISCO ARAUJO DE SOUSA	SUPLENTE
20	WANDERLEY SA SOUZA	SUPLENTE

Sendo assim, faço saber pra quem interessar que o processo eleitoral do SINTRUR será realizado com **Chapa Única** e será no dia 26 de julho de 2020, das 9h às 17h, na sede do Sindicato, sito a Av. Nazare Figueras, 3045 B – Alvorada, nesta Cidade de Boa Vista-RR.

Boa Vista-RR 21 de julho 2020

ANTONIO SILVA CHAVES

Presidente em exercício do SINTRUR

Av. Nazare Figueras, 3045 B – Alvorada – Boa Vista-RR – Cep.: 69.312-185
E-mail: sintrur@hotmail.com.br, Fone: (95) 3625.9781
CNPJ: 22.899.736/0001-86 - CODIGO SINDIC AL 0082140370-5 - C.N.I.S.: 240/00.001.245/92/92



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

No intuito de conferir publicidade a todos que o presente edital vierem, informa que na Empresa de Desenvolvimento Urbano e Habitacional de Boa Vista – EMHUR, tramita o Processo nº Administrativo nº 07380/2020, que trata do Auto de Infração nº 05882/20. Expediente o presente edital, em exigência do procedimento legal adotado, para notificar a Senhora RITIANE TEIXEIRA DE SOUSA, CPF nº 688.888.702-82, para providenciar o pagamento da multa no prazo de trinta dias, ou interpor recurso conforme Art. 241 da Lei Complementar nº 1.223/09 apresentando defesa e as provas necessárias junto a Prefeitura Municipal de Boa Vista por meio da Secretaria Municipal Economia Planejamento e Finanças – SEPF, localizada na Avenida Ville Roy nº 5235 Bairro São Pedro.

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITACIONAL – EMHUR.

Boa Vista-RR, 16/07/2020
ELKA RAQUEL NEPONUCENO DOS SANTOS
DIRETORA DE OPERAÇÕES EMHUR



GOVERNO DE RORAIMA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

LICENÇA DE OPERAÇÃO

LO N.º 103/2020/DLA

A Fundação Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 001, Art. 46, Inciso III e Art. 02 de 26 de janeiro de 1991, e regulamentada pela Lei Delegada nº 04 de 10 de janeiro de 2003 e da Lei Estadual nº 815 de 07 de julho de 2011, de acordo com o Sistema de Licenciamento de Atividades Potencialmente Poluidoras, emitida através da Lei Complementar nº 007 de 26 de Agosto de 1994, concede a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO, referente ao Processo nº 000039/15-01, Parecer Técnico nº 2002/2020, registrada na FEMARH sob o código G-01-03, ao Empreendedor:

NOME: JAY DEE EDWARDS
CPF/CNPJ: 813.452.409/53
ENDEREÇO: RUA PASTOR FERNANDO GRANJEIRO Nº1039, BAIRRO CAIMBE
MUNICÍPIO: BOA VISTA - RR
ATIVIDADE: AGROPECUÁRIA COM INTEGRAÇÃO DA LAVOURA COM A PECUÁRIA EM UMA ÁREA DE 880,3502 HECTARES.

Endereço do Empreendimento: FAZENDA LETRA, BR 174, KM 55, GLEBA MURUPU - BOA VISTA / RR.

VALIDADE: 20/07/2024

Esta licença é válida somente para a atividade supracitada, dentro do período de validade e observada as condições deste documento e seus anexos que embora não transcritos, são partes integrantes do mesmo.

Qualquer alteração deverá ser comunicada imediatamente à FEMARH-RR.

Boa Vista - RR, 20/07/2020

ROGERIO MARTINS CAMPOS
Diretor da D. GAFEMARH-RR
JONILSON CAMPO DE SOUZA
Presidente Interino da FEMARH

FEMARH
Avenida Ville Roy, 4335 São Pedro - Boa Vista - RR
CEP: 69.312-040
TELEFAX: 068 317.5140



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2020
Processo nº 008684/2020 – SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 097/2020, Processo nº 008684/2020 – SEMGES, que tem como objeto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), cuja adjudicação dos Lotes 1 e 11 foram a favor da empresa H. S. NEVES JUNIOR-ME, CNPJ nº 36.616.851/0001-100, sendo o lote 1 pelo valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) e o lote 11 pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social – Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2020
PROCESSO Nº 00641/2020 – SMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARIETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem possa interessar, que após indado o prazo recursal referente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço das empresas habilitadas referente ao processo acima citado às 13h (três horas) do dia 22/07/2020 (quarta-feira). Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo ZOOM) em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

Maria Suelien Barreto da Silva
Vice Presidente da CPL – Interna



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 005/2020
PROCESSO Nº 006821/2020 – SMO
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, DIVIDIDOS EM ITENS 01/02.

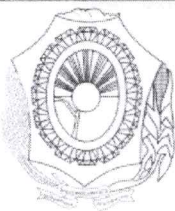
COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, comunica a quem possa interessar, que após indado o prazo recursal referente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada referente ao processo acima citado às 10h (dez horas) do dia 22/07/2020 (quarta-feira). Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo ZOOM) em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista – RR, 20 de julho de 2020.

Maria Suelien Barreto da Silva
Vice Presidente da CPL – Interna

EM BRANCO



BOA VISTA

MARCIO BATISTA
HERCULANO:84558113234

TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CPL Nº 006533/2020 - SMO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2020

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.



Terça-feira
21 de Julho
de 2020

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE EXECUTIVO

PORTARIA Nº 319/P, DE 17 DE JULHO DE 2020.

A Prefeita de Boa Vista, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 62, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 11 de julho de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 316/P, publicada no Diário Oficial do Município nº 5172, de 15 de julho de 2020, que concedeu 15 dias de férias ao senhor Daniel Pedro Rios Peixoto, Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, referente ao exercício de 2014/2015, a serem usufruídas no período de 20.07.20 a 03.09.20.

Art. 2º Onde se lê: a serem usufruídas no período de 20.07.20 a 03.09.20; Leia-se: a serem usufruídas no período de 20.07.20 a 03.08.20.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Boa Vista - RR, em 17 de julho de 2020.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 097/2020
Processo nº 008684/2020 - SEMGES

Homologo o Pregão Eletrônico nº 097/2020, Processo nº 008684/2020 - SEMGES, que tem como objeto Aquisição de 50.000(cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do Programa de Benefícios Eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da Pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID -19), cuja adjudicação dos Lotes I e II foram a favor da empresa H. S. NEVES JUNIOR- ME, CNPJ nº 36.616.851/0001-00, sendo o lote I pelo valor de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais) e lote II pelo valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), perfazendo um valor total dos lotes de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 085/2020
Processo nº 006533/2020 - SMO

Homologo o Processo compras nº 006533/2020, Pregão Eletrônico nº 085/2020, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada em serviços comum de engenharia, para execução de reforma do playground da praça cabos e soldados, localizada no bairro Caranã, no Município de Boa Vista-RR, cuja adjudicação do Lote I foi a favor da empresa DR7 SERVIÇO DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ nº 01.335.516/0001-50, pelo valor total de R\$ 645.543,10 (seiscentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e quarenta e três reais e dez centavos).

Alessandra de Almeida Pimenta Pereira
Secretária Municipal de Obras - SMO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONCORRÊNCIA Nº 006/2020

PROCESSO Nº. 006821/2020 - SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA NO LOTEAMENTO PEDRA PINTADA. NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR, DIVIDIDOS EM ITENS 01 02.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o prazo recursal concernente ao julgamento dos Documentos de Habilitação, fica marcada sessão pública para abertura da Proposta de Preço da empresa habilitada referente ao processo acima epigrafado, às 10h:00min. do dia 22/07/2020 (quarta-feira), Local de realização da sessão: a sessão ocorrerá na sala de reunião virtual de videoconferência (aplicativo "ZOOM") em atendimento ao decreto nº 044-E de 31 de março de 2020.

Boa Vista - RR, 20 de julho de 2020.

Maria Suellen Barreto da Silva
Vice Presidente da CPL - Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TOMADA DE PREÇOS nº 007/2020

PROCESSO Nº. 006411/2020 - SMO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) ESPECIALIZADA (S) EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA COM DRENAGEM, MEIO FIO, SARJETAS E CALÇADAS NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR.

COMUNICADO

O Município de Boa Vista-RR, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL comunica a quem possa interessar, que após findado o prazo recursal concer-

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
PREGÃO



CPL/PMBV	
F	292
P	008684
R	

A CPL / PRESIDÊNCIA,

Encaminhamos para que sejam tomadas as providências quanto à celebração de contrato e emissão de nota de empenho.

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2020.

Olga de Lira Carneiro
Pregoeira Substituta

21 07 2020
15:53

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Ofício nº.20894/2020 – GAB/CPL

Boa Vista – RR, 21 de julho de 2020.

A Senhora

Thayssa Pereira Cardoso

Secretária Municipal Interina de Gestão Social – SEMGES

Referência: Proc. 008684/2020- SEMGES

Senhora Secretária,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o Processo 008684/2020-SEMGES Vol. I e II, para prosseguimento dos autos, tendo em vista a publicação do Aviso de Homologação às fls. 290 e 291.

Atenciosamente,

Artur José Lima Cavalcante Filho
Presidente da CPL

Rua Gal. Penha Brasil, 1011 – Palácio 9 de Julho – São Francisco
Tel. 095-3621-1756
CEP: 69.305-130 – Boa Vista - RR



EM BRANCO



DESPACHO

Ao FMAS/SEMGES,

Encaminhamos os autos do Processo nº 8684/2020/SEMGES/VOL. 01 e 02, que tem como objeto aquisição de 50.000 cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social, para conhecimento e providências, conforme despacho na folha 293, emitido pela Comissão Permanente de Licitação – CPL.

Boa Vista – RR, 22 de julho de 2020.


Romênia Maranhão da Cunha
Chefe Gabinete
SEMGES

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2019

Prof. Mun. de Boa Vista
Fls. 295
Proc. 8684/20
AB
Rubrica



PROCESSO 08684/2020/SEMGES/VOL.01 E 02

À Gerência de Orçamento/FMAS,

Encaminhamos os autos para conhecimento e providências para emissão de Nota de Empenho, conforme despacho na folha 293, emitido pela Comissão Permanente de Licitação - CPL.

Boa Vista-RR, 22 de Julho de 2020.

JAIR DALL' AGNOL

Diretor Executivo do Fundo Municipal de Assistência Social

EM BRANCO



SECRETARIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL

05943030/0001-55

Av. Major Williams, nº 1687, Centro, CEP 69301-110 Boa Vista – Roraima.

Exercício de 2020

Fundo Mun. Assist. Social.

Fls. 236

Proc. 8684/2020

Boa Vista

NOTA EMPENHO Número 284

Processo: 8684/2020

Interessado

Fornecedor H.S.NEVES JUNIOR 36.616.851/0001-00 Cod 1827
Endereço RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO 1744 BOA VISTA 69309-209
Banco Agência Conta

Ficha 121 Data 22/07/2020 Tipo de Empenho GL - Global

Fonte de Recurso

00 Recursos Ordinários

Aplicação

400 ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 Recursos Ordinários

Fonte STN

2.001.0000 Recursos Ordinários - Recursos de Exercícios Anteriores

10 01 00 Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0048.2172.0000 Segurança Alimentar
3.3.90.32.03 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
MATERIAL DESTINADO A ASSISTENCIA SOCIAL

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
7.469.000,00	2.225.000,00	4.400.000,00	844.000,00
4.400.000,00 quatro milhões e quatrocentos mil reais *****			

Material/Serviço

Despesa com aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar, dentro do programa de Benefícios Eventuais para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19), para os lotes I e II.

JAIR DALL'AGNOL
DIRETOR EXECUTIVO DO FMAS/SEMGES - INTERINO

THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUN. DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE COMPRAS E ORÇAMENTO

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 207
Proc. 808.4100

PREFEITURA
BOA VISTA
Trabalhar e Cuidar das Pessoas

A Assessoria Especializada

Referência: 008684/2020/SEMGES/VOL.02

Interessado: SEMGES

Assunto: Aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar, para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Encaminhamos o presente processo com solicitação atendida, para prosseguimento e demais providências.

Boa Vista-RR, 23 de julho de 2020.


Rafael Inácio Cavalcante
Gerente de Compras e Orçamento
FMAS/SEMGES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV. MAJOR WILLIAMS, 1687 – Centro

CEP 69301-110- Boa Vista – RR

Fone: (95) 3198-9381

semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br



EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**



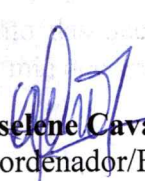
Fundo Mun. Assist. So
Fls. 298
Proc. 8684/2020
Rúbrica

TERMO DE JUNTADA

Pelo presente inserimos aos autos do processo 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (covid -19).

- **Certidão Municipal Negativa de Débitos**

Boa Vista – RR, 27 de julho de 2020.


Misselene Cavalcante
Coordenador/FMAS

EM BRANCO



Prefeitura Municipal de Boa Vista

Rua Coronel Pinto, 188

Centro - BOA VISTA - RR CEP: 69301-150

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Fundo Mun. Assist. Social
Fls. 299
Proc. 86 04/2020
Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número: 005167/2020.E

Nome/Razão Social: **H. S. NEVES JUNIOR**

Nome Fantasia: **DISTRIBUIDORA NEVES JR**

Inscrição Municipal: **972522.9**

CPF/CNPJ: **36.616.851/0001-00**

Endereço: **RUA ANTÔNIO PINHEIRO GALVÃO, 1744**

BURITIS BOA VISTA - RR CEP: 69309-209

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.

Observação:

Esta certidão foi emitida em 18/07/2020 com base no Código Tributário Municipal.

Certidão válida até: **16/09/2020**

Esta certidão abrange somente a Inscrição Municipal acima identificada.

Código de controle desta certidão: **1600005005950000058612060005167202007189**



CONFERE COM
A INTERMUNICÍPIO AVALCANTO
MISSÃO ADMINISTRATIVA
APOIO ADMINISTRATIVO
FMS/SEMGES

Certidão emitida eletronicamente via internet. A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço eletrônico:

<https://boavista.saatri.com.br>, Econômico - Certidão Negativa - Verificar Autenticidade

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

EM BRANCO



CONTRATO ADMINISTRATIVO 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020
NUP: 9.106471/2020

**TERMO DE CONTRATO QUE
ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, E A
EMPRESA H S NEVES JUNIOR - ME
PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.**

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no C.G.C./MF sob o. 05.943.030/0001 – 55, com sede no Palácio 9 de Julho, situada na rua General Penha Brasil, 1011, bairro – São Francisco, nesta cidade, neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Secretária Municipal de Gestão Social **THAYSSA PEREIRA CARDOSO**, brasileira, portadora do RG 231155-6 SSP/DF, devidamente registrada no CPF sob 006.549.281-18, residente e domiciliada a rua: Ji Paraná, 298, Paraviana, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **H S NEVES JUNIOR - ME**, estabelecida na rua: Antônio Pinheiro Galvão, 1744, bairro: Buritis, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.616.851/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu procurador o Senhor **EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na rua: Darora, 925, bairro: Paraviana, portador do RG 236.982 SSP/RR e CPF 334.621.004-91, firmam o presente instrumento, tendo em vista o constante e decidido no processo administrativo **8684/2020/SEMGES**, em consequência do **Pregão Eletrônico 097/2020**, homologado em 20/07/2020 por despacho exarado à fl. 288 a 291 do Processo, nos termos da Lei 8.666/93, à qual as partes se sujeitam, inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente contrato **AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19)**, conforme especificado neste instrumento, de acordo com os quantitativos e especificações constantes na proposta vencedora e Termo de Referência, correspondente aos lotes de 1 e 2.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) O edital pertinente ao **Pregão Eletrônico 097/ 2020** e o anexo I (Termo de Referência);
- b) Proposta da **CONTRATADA**;
- c) Ata da sessão da licitação;
- d) Demais documentos anexados ao Processo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1 – A **CONTRATADA** é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do **CONTRATANTE** para justificar eventuais falhas nessa execução.

3.2- Cumprir fielmente as condições de entrega, recebimentos e prazos constantes neste contrato.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



3.3. DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

3.3.1- O prazo de entrega será de 03 (três) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de fornecimento, conforme Anexo III – Modelo de Ordem de Fornecimento/Serviço do Termo de Referência;

3.3.2- Os prazos de entrega aqui referidos poderão ser prorrogados, ante a justificativa que comprove sua necessidade, uma única vez, devendo a solicitação ser formalizada até o dia imediatamente anterior ao do vencimento do prazo;

3.3.3- O prazo de entrega poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas no § 1º artigo 57 da Lei 8.666/93 desde que previamente justificada por escrito e autorizada pela autoridade competente conforme § 2º do mesmo artigo da Lei;

3.3.4- Os materiais serão entregues aos Fiscais do contrato, juntamente com a Nota Fiscal, no Departamento de Gestão Patrimonial e Suprimentos – DGPS, localizado na av. Sebastião Diniz, 243, Centro, nesta cidade;

3.3.5- A **CONTRATADA** garantirá a qualidade do material fornecido, sendo obrigada a repor aquele que apresentar defeito, má qualidade, ou inconformidade com as especificações, sem ônus adicional à **CONTRATANTE**, no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir do recebimento da notificação;

3.3.6- A entrega poderá se dar apenas em dia útil, em horário comercial;

3.3.7- A entrega deverá ser pré-agendada com a SEMGES, marcando data e horário através do telefone (95)3198-9302 e/ou e-mail gafmas@hotmail.com, e, telefone (95) 3198-9322 e/ou e-mail spsb1@bv.com.br, assim os fiscais do contrato estará presente para receber o material;

3.3.8- Após convocada, a empresa vencedora terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para assinar o instrumento contratual, sob pena de decair o direito à contratação;

3.3.9- A contratação será formalizada pela SEMGES por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇOS E CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

4.1 - O valor total do presente contrato é de R\$ **4.400,000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais), e o preço é o constante da proposta da **CONTRATADA**, aceito na licitação acima referida, devidamente rubricada pelos representantes das partes contratantes, proibido o reajuste nos termos da legislação em vigor.

4.2 - O pagamento será efetuado pelo **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS**, até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação da documentação da empresa (Nota Fiscal/DANFE), em anexo todos os comprovantes das despesas, em 02 (duas) vias devidamente atestadas pela SEMGES e as respectivas certidões;

4.3 - Na Nota Fiscal/DANFE deverão constar:

Nome: MUNICÍPIO DE BOA VISTA/PREFEITURA MUNICIPAL.

CNPJ: 05.943.030/0001-55

Endereço Palácio 09 de Julho – rua: General Penha Brasil, 1011 – Bairro São Francisco – CEP: 69.305-130

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

Processo nº: 00000.0.008684/2020

4.4 - No ato de entrega, a **CONTRATADA** deve apresentar documento fiscal válido, detalhado, correspondente ao fornecimento do objeto;

4.5 - Ao Fiscal caberá a atestação da fatura referente ao fornecimento do objeto;

4.6 - Sendo identificada cobrança indevida na Nota Fiscal, a Fiscalização poderá, a seu critério, fazer a glosa dos valores indevidos, ou solicitar formalmente à **CONTRATADA** a reapresentação da Nota Fiscal, devidamente corrigida. Nesse caso, a contagem do prazo para pagamento será reiniciada a partir da nova emissão;

4.7 - Caso seja identificada cobrança indevida após o pagamento da Nota Fiscal, a Fiscalização comunicará formalmente os fatos à **CONTRATADA** a fim de que seja feita a devolução do valor correspondente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

AV: MAJOR WILLIAMS, 1687, CENTRO

CEP: 69.301-110- Boa Vista-RR Fone: (95) 3198-9315

e-mail semges@boavista.rr.gov.br | www.boavista.rr.gov.br

EM BRANCO



4.8 - O pagamento será realizado em no máximo 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo do objeto, por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da **CONTRATADA**;

4.9 - A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela **CONTRATADA**;

4.10 - Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação do Gestor da pasta, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

4.11 - Quaisquer valores devidos pela **CONTRATANTE**, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = [(Taxa SELIC/30) x N] x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS

5.1 - Ao disposto neste Contrato aplicam-se também, no que couber, as disposições do Código de Defesa do Consumidor – Lei 8.078/90.

5.2 – Fica dispensada para o(s) licitante(s) vencedor (es) prestação da garantia para a execução do objeto da presente licitação, conforme disposto no art. 56, § 2º da Lei 8.666/93, salvo se exigido pela autoridade competente no Termo de Referência, Anexo I, do Edital.

CLÁUSULA SEXTA – VIGÊNCIA

6.1 - O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

6.2- A publicação do presente contrato será providenciada pela **CONTRATANTE**, nos termos do parágrafo único do art. 61, da Lei 8.666/93;

CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 – Além das obrigações resultantes das Leis 8.666/93 e 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, aqui não transcritas, compete:

I – Ao **CONTRATANTE**:

a) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus Anexos;

b) Permitir o acesso dos empregados da **CONTRATADA** às suas dependências para execução do objeto do presente instrumento;

c) Orientar a **CONTRATADA**, quanto á forma correta de apresentação da fatura;

d) Exercer a fiscalização, coordenação e o acompanhamento da execução do Contrato, por meio de servidores especialmente designados para este fim, independentemente, do acompanhamento e controle exercidos diretamente pela **CONTRATADA**;

e) Notificar a **CONTRATADA** por escrito, em tempo hábil, quando for o caso, afixando prazo para correção, sobre qualquer ocorrência relacionada a imperfeições durante sua vigência e a aplicação de eventuais sanções previstas neste instrumento;

f) Zelar pelos materiais fornecidos;

g) Emitir a Nota de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da **CONTRATADA**;

h) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições estabelecidas no Termo de Referência, e ainda, em consonância com a Lei 8.666/1993 e suas alterações;

EM DRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



- i) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear o objeto contratado;
- j) Acompanhar, controlar e avaliar o fornecimento de material, através da unidade responsável por esta atribuição;
- k) Atestar as faturas/notas fiscais correspondentes ao objeto contratado, por intermédio do servidor competente.

II – À CONTRATADA:

- a) Receber as notas de empenho e/ou as ordens de fornecimento e tomar providências com vistas à sua execução;
- b) Respeitar rigorosamente as especificações contidas no item 4 do Termo de Referência - Especificações do Objeto quando do fornecimento dos itens;
- c) Manter, durante o fornecimento, as condições de habilitação exigidas na contratação, devendo comunicar ao **CONTRATANTE** a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- d) Observar os ditames da Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor;
- e) Cumprir obrigatoriamente os prazos e demais condições estabelecidas neste instrumento e no edital;
- f) Responder pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento dos bens.

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 1001, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** Próprio, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ **4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos reais).

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES E PENALIDADES

9.1 - O descumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas e/ou condições estabelecidas neste instrumento, ocasionando a inexecução total ou parcial do acordado, ensejará, garantida a prévia defesa, a rescisão do contrato, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 da Lei 8.666/93, e/ou a aplicação pelo **CONTRATANTE**, das sanções constantes nos artigos 86 e 87, do mesmo diploma legal, conforme estabelecido no Termo de Referência.

9.2- A empresa convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, ficará impedida de licitar com o Município de Boa Vista caso incida em:

- 9.2.1- Deixar de entregar documentos;
- 9.2.2- Apresentar documentação falsa;
- 9.2.3- Desejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 9.2.4- Não mantiver a proposta;
- 9.2.5- Cometer fraude fiscal.

9.3- Será garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, sem prejuízo das multas previstas em Edital e as demais consideradas legais;

9.4- Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, bem como no artigo 7º da Lei 10.520/2002, a **CONTRATADA**, no curso da execução do Contrato, estará sujeita às seguintes penalidades, garantidos o contraditório e a prévia ampla defesa:

- 9.4.1- Advertência, com fundamento no art. 87, I, da Lei 8.666/1993;
- 9.4.2- Multa, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002 e art. 87, II, da Lei 8.666/1993;
- 9.4.3- Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e descredenciamento do SICAF pelo prazo de até 5 (cinco) anos, com fundamento no art. 7º, da Lei 10.520/2002;

EM BRANCO



9.4.4- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos, com fundamento no art. 87, III, da Lei 8.666/1993;

9.4.5- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, com fundamento no art. 87, IV, da Lei 8.666/1993.

9.5- As sanções previstas nas nos itens “9.4.1”, “9.4.3”, “9.4.4” e “9.4.5” deste Item poderão ser aplicadas juntamente com a do item “9.4.2”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da notificação, elevando-se o prazo para 10 (dez) dias úteis, no caso da penalidade prevista no item “9.4.5”;

9.6- Os valores da multa pela ocorrência de atraso injustificado na execução do objeto, assim considerado pela **CONTRATANTE**, hipótese em que responderá pela inexecução parcial ou total do Contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades e das responsabilidades civil e criminal, são:

9.6.1- 0,5% (um por cento) ao dia sobre o valor mensal do contrato, limitada a incidência a 15 (quinze) dias;

9.6.2- 1% (um por cento) sobre o valor mensal do contrato, em caso de atraso por período superior ao previsto no item anterior até 30 (trinta) dias;

9.6.3- 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela não executada do objeto, em caso de inexecução parcial;

9.6.4- 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, podendo ainda ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nesta hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

9.7- As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser acumuladas;

9.8- Da aplicação das penalidades definidas neste item caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação;

9.9- O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado;

9.10- Pelo descumprimento de cláusulas contratuais, a SEMGES poderá ainda aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções, de acordo com os graus atribuídos nas Tabelas 1 e 2, do ANEXO II do Termo de Referência;

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES

10.1 – A fiscalização da entrega do objeto contratado será exercida por representantes do **CONTRATANTE**, neste ato denominado FISCALIS, nos termos dispostos no art. 67 c/c art. 70, ambos da Lei 8.666/93.

10.2 – Este contrato poderá ser alterado, mediante Termo Aditivo e com as devidas justificativas nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93.

10.3 – A **CONTRATADA** obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento, no montante de até 25% (vinte cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.4 – Em casos de convênio, a **CONTRATADA** deverá permitir o livre acesso de servidores do **CONCEDENTE**, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1 – A rescisão contratual ocorrerá imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial quando ocorrer as situações previstas nos artigos 77 e 78 da Lei 8.666/93, na forma prescrita nos artigos 79 e 80 do mencionado Diploma Legal.

EM BRANCO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL



CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

12.1 - O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, Diário Oficial do Município de Boa Vista (DOM), nos termos do art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e suas alterações.

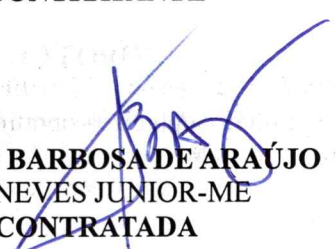
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1 - O Foro da Cidade de Boa Vista/RR fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro.

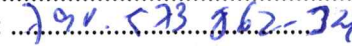
E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Boa Vista - RR, 27 de julho de 2020.


THAYSSA PEREIRA CARDOSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - INTERINA
CONTRATANTE


EDNALDO BARBOSA DE ARAÚJO
H S NEVES JUNIOR-ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CIC: 
2. 
CIC: 

EM BRANCO



EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8684/2020/SEMGES.

Espécie: contrato 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

Valor: R\$ 4.400,000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) **Unidade Orçamentária:** 1001, **Funcional Programática:** 08.244.0048.2172, **Categoria Econômica:** 3.3.90.32.03, **Fontes de Recursos:** Próprio, tendo sido emitida a **Nota de Empenho** 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: H S NEVES JUNIOR-ME

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

EM BRANCO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSESSORIA ESPECIALIZADA**



À Gerência de Administração/FMAS

Encaminhamos os autos com a elaboração 03 vias do Contrato Administrativo 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020, referente ao Processo 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto a aquisição de 50.000 (cinquenta mil) cestas de complementação alimentar dentro do programa de benefícios eventuais, para atendimento das necessidades das famílias em vulnerabilidade social, visando o enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (covid -19).

Na oportunidade, solicitamos que a Gerência de Administração adote as providências cabíveis para prosseguimento.

Boa Vista-RR, 27 de julho de 2020.

Sandra Suely Raiol de Queiroz
Assessora Especializada FMAS/SEMGES

EL MUNDO

nº 1062/SMO/SA/2018 por mais 50 (cinquenta) dias, a partir de 08 de agosto de 2020.

Unidade Orçamentária: 0901, Funcional Programática: 15 451 0038 2.114, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: CONVÊNIO CT. Nº 1036.339-62/2016/ MAPA/CAIXA/PMBV e RECURSOS PRÓPRIOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
CONTRATADA: AMANCIO DA SILVA E CIA LTDA - EPP
Data de Assinatura: 06 de agosto de 2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

PORTARIA 81/2020/SEMGES/FMAS/GA/SEMGES

A Secretária Municipal de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores André Soares Carvalho, matrícula 953106, e Luciane da Silva Cabral, matrícula 954255, para atuarem como fiscais no Processo Nº 8684/2020/SEMGES, que tem por objeto a aquisição de 50000 (cinquenta mil) cestas básicas de complementação alimentar para atender as necessidades das famílias em vulnerabilidade social.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 28 de julho de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se.

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social
Boa Vista - RR, 27 de julho de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social Interina

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 8684/2020/SEMGES.

Espécie: contrato 927 - SEMGES/FMAS/ASSESP/2020

Objeto: AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS FAMÍLIAS EM VULNERABILIDADE SOCIAL, VISANDO O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID -19).

Valor: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais).

Modalidade: Pregão Eletrônico

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

a) Unidade Orçamentária: 1001, Funcional Programática: 08.244.0048.2172, Categoria Econômica: 3.3.90.32.03, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 284, de 22/07/2020, no valor de R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: H S NEVES JUNIOR-ME

Data da Assinatura: 27 de julho de 2020.

Vigência: O Contrato terá vigência até 31/12/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
GABINETE DA SECRETARIA

ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGES, com base na Lei 13.840 de 05 de junho de 2019, que trata sobre o Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas e, com fundamento no art. 25, caput da Lei 8.666 de 21 de

junho de 1993 e levando em consideração as especificações do edital 001/2020/SEMGES/PMBV, publicado no Diário Oficial do Município nº. 5056 de 27 de janeiro de 2020, torna público o encerramento do credenciamento para a contratação de serviços especializados de acolhimento de pessoas com transtornos decorrentes do uso, abuso ou dependência de substâncias psicoativas, em regime residencial transitório e de caráter exclusivamente voluntário, devido ao cancelamento do Convênio 14/2017, entre a Prefeitura Municipal de Boa Vista e a Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas-SENAPRED/Ministério da Cidadania.

Maiores informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Gestão Social/ Superintendência de Proteção Social Especial, localizada na Av. Major Williams, nº. 1687 - Centro Boa Vista - RR

Boa Vista - RR, 10 de agosto de 2020.

Thayssa Pereira Cardoso
Secretária Municipal de Gestão Social - Interina

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº 019/2020, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
161/2019 - PROCESSO Nº 425299/2018 - SMSA

Por este Termo de Adesão, a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, neste ato representado por sua Secretária Adjunta Sra. Celiane Mafra de Lima Araújo, adere a Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº 161/2019, referente ao Processo nº 425299/2018 - SMSA, para eventual contratação de empresa especializada de serviços de produção, reprodução e digitalização de documentos em regime de comodato (Outsourcing de Impressão), firmado entre o Município de Boa Vista, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e Empresa G. ACIOLE DISTRIBUIDORA LTDA - ME, a adesão de faz necessário para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF, mediante o Processo Administrativo nº 6730/2020.

Boa Vista-RR, 29 de maio de 2020

Celiane Mafra de Lima Araújo
Secretária Municipal de Economia,
Planejamento e Finanças - SEPF - Adjunta

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
GABINETE DO SECRETARIO

Portaria nº. 082/2020/GAB/SPMA

O Secretário Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente, DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 16/P de 02 de janeiro de 2017 e considerando o que preceitua o Artigo 157, 8º da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012, tendo em vista a solicitação formulada pelo presidente da Comissão de Sindicância nº. 30222/2019-ADM/Vol.I, instaurada por meio da Portaria nº.17/2020/GAB/SPMA, prorrogada pela Portaria nº. 079/2020/GAB/SPMA de 04/08/2020, publicada no DOM nº. 5187 de 05 de agosto de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a Sra. MARIA CONSOLATA DE OLIVEIRA NOBREGA, Analista Municipal - Inspectora Ambiental - servidora efetiva do quadro desta Prefeitura, sob a matrícula funcional nº 27.126 /PMBV, para, sem prejuízo das suas demais atribuições exercer o encargo de defensor dativo do acusado Leandro Melo Coelho, Auxiliar Municipal, servidor efetivo do quadro desta Prefeitura, matrícula funcional nº 26.811/PMBV, no processo de Comissão de Sindicância su-

